INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025- PC/PA PAE Nº 2025/2583889

AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme detalhamento: CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06. CONTRATADO: Senhor VICTOR COSTA LIMA LEAL, Brasileiro, RG: 7703873 PC/PA e do CPF nº 020.664.475-28, residente e domiciliado à Avenida Minas Gerais, esquina com a Avenida 2000, Conjunto Geraldo Veloso, Bloco D12, Apt. 201 - Belo Horizonte - Marabá/PA. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao curso "CAPACITAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS E PREVENÇÃO DA CADEIA DE CUSTÓDIA DAS EVIDÊNCIAS EM INVESTIGAÇÕES ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ", como DOCENTE. Com carga horária total de 50 (cinquenta) horas-aulas, no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme descrito no PROJETO DO CURSO, o qual adere a este documento para todos os fins. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO DA INEXIGIBI-LIDADE: Artigo. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 40101. Programa de Trabalho: 06.128.1510.8832

Elemento de Despesa: 339036 / 339047.Fonte de Recursos: 01500000001. PI: 1030008832C.

Belém(PA), 24 de Junho de 2025. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNOR Delegado-Geral MATRÍCULA Nº 5234751/1

Protocolo: 1213466

Protocolo: 1213478

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Sr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNOR, Delegado-Geral da Polícia Civil, resolve ratificar o Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 para contratação do (a) Sr. (a) VICTOR COSTA LIMA LEAL. VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Belém/PA, 24 de Junho de 2025. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNOR Delegado-Geral MATRÍCULA Nº 5234751/1

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria 624/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 24/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 804/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/ DD/CG/PC-PA de 13/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado no Ofício da 3ª Vara Criminal de Santarém (ID 132646597) do Processo nº 0805300-47.2024.8.14.0051, Ofício nº 156/2024-GAB2/CRBA12RISP/PC-PA e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE nº E-2024/2502101., conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar atribuída a policial civil.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 804/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alcada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

625/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA **Portaria** no de 24/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 711/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/ DD/CG/PC-PA de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.017 de 29/10/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente os flagranteados J.B.S. e K.S.G.S. e demais fatos conexos, conforme termo de audiência de custódia, de 31/05/2024, do processo 0809278-04.2024.8.14.0028, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de justa causa.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 711/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.017 de 29/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

626/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA **Portaria** пo 24/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 739/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/ DD/CG/PC-PA de 12/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente adolescente e demais fatos conexos, nos termos do BOP 00034/2024.100201-3, de 22/07/2024, (PAE 2024/902044), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de justa causa.

RESOLVE

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 739/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

627/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA **Portaria** no 24/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 564/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/ DD/CG/PC-PA de 07/08/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/08/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0800770-65.2020.8.14.0107 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 242/2024-CRCP/COINT/CGPC/PC-PA" de 08/07/2024, conforme portaria instaurada;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas suficientes que permitam a responsabilização disciplinar de servidor específico..

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 564/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/08/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

628/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA **Portaria** no de 24/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 657/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/ DD/CG/PC-PA de 23/09/2024, publicada no DOE nº 35.980 de 30/09/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o custodiado W.S.A. e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 126150808 do processo 0800549-18.2024.8.14.0083, (PAE 2024/1102224), conforme portaria instauradora:

CONSIDERANDO: a inexistência de infração disciplinar por parte dos servidores policiais civis sindicados.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão daAAI nº 657/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2024, publicada no DOE nº 35.980 de 30/09/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SÉ e CUMPRA-SE..

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

629/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA **Portaria** 25/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 492/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/ DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com falta de urbanidade em face de L.R.S., conforme "Ofício Nº 296/2024/CRZS", de 11/07/2024, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de justa causa para a continuidade da apuração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 492/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE n^{o} 35.904 de 25/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SÉ e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Protocolo: 1213790